



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação** objetivando a **contratação de 3 INSCRIÇÕES NO EVENTO EXTERNO - "Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022"**, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021, alterada pela IN SEGES/MGI nº 08/2023**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- Comprovação do preço de contratação por outras instituições (doc. 4647541, 4647548);
- Documentação de habilitação jurídica e fiscal (docs. 4647528 e 4649366, 4649371).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a **contratação de 3 INSCRIÇÕES NO EVENTO EXTERNO - "Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022"**, conforme descrição resumida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL

01	<p>INSCRIÇÕES NO EVENTO EXTERNO - "Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022"</p> <p><u>Tipo:</u> Curso aberto (externo)</p> <p><u>Modalidade:</u> 100% AO VIVO ONLINE</p> <p><u>Carga Horária:</u> 15 horas</p> <p><u>Período:</u> 11/11/2024 a 13/11/2024</p>	UN	03	R\$ 2.290,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
----	---	----	----	--------------	--------------	--------------

2.1.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. O ITEM 01 do objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

Temática: Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022

Objetivos: Elucidar as modificações trazidas pela Reforma da Previdência no serviço público, consagradas pela Emenda Constitucional advinda da EC 103/2019.

Conteúdo Programático Básico:01 Introdução 02 Acumulação e incidência do teto constitucional 03 Acumulação de cargos públicos e empregos: 3.1.Professor + professor 3.2.Professor + técnico ou científico 3.3.Área de saúde + área de saúde 3.4.Militar da área de saúde + área de saúde 3.5.Vereador 3.6.Juízes + magistério 3.7.Membros do Ministério + magistério 04 Acumulação de remuneração: 4.1.Proventos com vencimentos 4.2.Vencimentos com vencimentos 4.3.Proventos com proventos 4.4.Proventos com subsídios 4.5.Proventos com salário 4.6.Proventos com pensão 4.7.Pensão com pensão 4.8.Proventos com benefício RGPS 05 Limites remuneratórios 5.1.Regra constitucional 5.2.Exceções 5.2.1.Constitucionais 5.2.2.Jurisprudenciais 5.2.3.Administrativas 6.Benefícios previdenciários 06 Aposentadorias: 6.1.Regimes de previdência social 6.2.Regência normativa 6.3.Aquisição do direito 6.4.Modalidades 6.5.Regras de transição e permanentes 6.6.Proventos: cálculo, integralidade e proporcionalidade 6.7.Média das contribuições 6.8.Paridade plena e na forma da lei 6.9.Reajuste das concessões 6.10.Bônus especiais 6.11.Adicional de férias e 13º salário 6.12.Tempo de serviço 6.13.Tempo fictício 6.14.Tempo no cargo 6.15.Por invalidez: 6.15.1.Simples 6.15.2.Qualificada 6.16.Especiais: 6.16.1.Portadores de deficiência 6.16.2.Atividades de risco 6.16.3.Condições prejudiciais à saúde e à integridade física 07 Pensões: 7.1.Base de cálculo e redutor 7.2.Menor sob guarda 7.3.União estável 7.4.União homoafetiva 7.5.Concubina e companheira 7.6.Paridade 7.7.Contribuição previdenciária 7.8.Por morte 7.8.1.Dependentes previdenciários 7.8.2.Formas de cálculo 7.8.3.Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável 7.8.4.Duração 7.8.5.Habilitação posterior ou superveniente 7.8.6.Rateio, reversão, extinção 08 Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte 8.1.Reajuste pela inflação x Paridade 8.2.ADI 4582/11 09 Cessão/Licença/Afastamento 10 Abono de permanência 10.1.Características 10.2.Lei n.o 10.887/04 10.3.Professores e policiais 10.4.Aposentadorias especiais 11 Previdência Complementar do servidor federal - Lei 12.618/2012 11.1.Modelagem 11.2.Regulamentação 11.3.Vigência

11.4.Patrocinador, participante e assistido 11.5.Aplicabilidade: novo servidor, servidor antigo, servidor proveniente de outro ente federativo 11.6.Contribuição previdenciária 11.7.Regime financeiro e modalidade do benefício 11.8.Portabilidade, autopatrocínio, benefício proporcional diferido, resgate 11.9.Benefícios programados e benefícios de risco 12 Novas regras previdenciárias ante a (EC 103/2019): 12.1.Regra geral 12.2.Regras de Transição 12.3.Direito adquirido 12.4.Capitalização 12.5.Aplicação das regras do RGPS ao RPPS 12.6.Desconstitucionalização

Professores/instrutores do curso: professores de reconhecido nível técnico.

Material disponibilizado: Certificado de conclusão e material didático.

Modalidade: On-line.

Local de realização: Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo.

Carga horária: 15 horas.

Data: 11/11/2024 a 13/11/2024.

Horários: 1º e 3º dia: 8h30 às 12h30 e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14.

2.3 Requisitos objetivos da seleção:

2.3.1. O prazo de execução será na data prevista de início e fim do curso.

2.3.2. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada por inviabilidade de competição.

2.3.3. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.4. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção:

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- c) capacidade técnica para execução do objeto.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda:

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda 113 (4647514).

3.2. Contratações anteriores:

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que não se realizou contratação anterior dessa capacitação neste exercício.

3.3. Dependência com outras contratações:

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda tem não tem interrelação com outras contratações.

3.4. Local, horário e prazo de execução

3.4.1. O local de fornecimento/prestação do serviço para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ITEM	LOCAL	HORÁRIO
01	on-line	conforme programação (doc. 4647522).

4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores do mercado especializado:

4.1.1. Considerando as especificidades do evento pretendido, não foram identificados no mercado ofertas de outros eventos especializados com conteúdo, carga-horária, localidade e período similares.

4.1.2. Analisando as condições gerais, observa-se que o evento "**Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022**", que será promovido pela empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33**, reúne as condições que melhor se adéquam à necessidade da Instituição, particularmente em razão das seguintes características:

- a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;
- b) Evento com a participação de profissionais qualificados;
- c) Trata-se da capacitação necessária para a capacitação e atualização dos agentes públicos que labutam na área;
- d) Carga horária adequada;
- e) Evento a ser realizado presencial e reúne condições que atendem de forma eficiente a demanda da Instituição.

4.1.3. Sendo assim, forçoso reconhecer-se que, diante das necessidades levantadas, o evento "**Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022**", que será promovido pela empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33**, tem características diferenciadas e singulares que o torna a melhor solução. Vale dizer que isso, por si só, já representa uma maior eficácia e efetividade dos resultados à Administração contratante.

5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PAC:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **pequenas contratações** no PAC 2024, conforme código CR3SEa4NG.

5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr a conta da verba CRH.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. A contratação do "**Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022**" se justifica pela relevância do evento, que reunirá especialistas renomados para promover debates sobre temas atuais e controversos, como a implementação da Nova Lei de Licitações e os impactos das inovações tecnológicas na Administração Pública. Além disso, o congresso facilitará a troca de conhecimento, experiências e boas práticas, fomentando um networking estratégico entre profissionais, o que contribuirá diretamente para o avanço do Direito Administrativo e a melhoria da eficiência nos serviços públicos prestados pela Justiça Federal da Paraíba.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de **contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade**, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. Justificativa do parcelamento:

6.3.1. Tratando-se de objeto divisível em itens, e considerando os requisitos técnicos e de padronização, como também o melhor aproveitamento da economia de escala, redução de procedimentos de contratação e/ou facilitação das atividades de gestão contratual, justifica-se o agrupamento de itens proposto no subitem 2.1.1 deste ETP.

6.4. Justificativas de inviabilidade de competição:

6.4.1. A inviabilidade de competição justifica-se pela singularidade do objeto, diante das características peculiares da necessidade da Administração, aliadas ao caráter técnico profissional especializado do serviço, assegurando, assim, ao Administrador, ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores, como também para selecionar cursos abertos a terceiros para inscrição de servidores do órgão.

6.4.2. Com relação à justificativa do preço, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

“a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar (Acórdão 2993/2018-TCU-Plenário)”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 11.460/2021, da 1ª Câmara, Rel. Min. Weder de Oliveira, j. em 17.08.2021.)

6.4.3. No presente caso, o valor cobrado pela empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33**, é o mesmo cobrado para outras instituições participantes de eventos congêneres e está dentro do valor normalmente praticado pela empresa para a participação em evento como esse, sendo justificável o pagamento, conforme ampla divulgação em site da internet e notas de empenho acostadas aos autos através dos docs.4647541, 4647548.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

8.2. Unidades internas beneficiadas: Núcleo de Gestão de Pessoas.

8.3. Unidade responsável pelo acompanhamento da execução: Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 29/10/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **4647515** e o código CRC **D80DB837**.